



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 693/2008, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município de Fernão, no exercício de 2008, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 689.783,97 (seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, abaixo:

01	01	06	3-3-90-30	01.031.0001.2.0001.1	Material de consumo	753,97
01	01	08	3-3-90-39	01.031.0001.2.0001.1	Outros serv. P.j	2.500,00
01	01	11	4-4-90-52	01.031.0001.2.0001.1	Equipamentos e material	11.100,00
02	01	13	3-1-90-11	04.122.0003.2.0002.1	Venci. E vant fixas	20.000,00
02	01	17	3-3-90-30	04.122.0003.2.0002.1	Material de consumo	3.000,00
02	02	22	3-3-90-32	04.131.0005.2.0003.1	Material de distribuição	2.000,00
02	04	26	3-1-90-11	04.121.0007.2.0004.1	Venci. Vant. Fixas	71.000,00
02	04	28	3-1-91-13	04.121.0007.2.0004.1	Obrigações patronais – int	9.700,00
02	04	30	3-3-90-30	04.121.0007.2.0004.1	Material de consumo	16.000,00
02	04	32	3-3-90-36	04.121.0007.2.0004.1	Outros serviços – pés. Fis	18.000,00
02	04	33	3-3-90-39	04.121.0007.2.0004.1	Outros serviços – pess. Ju	55.000,00
02	05	35	3-1-90-11	04.122.0009.2.0005.1	Venci. Vanta fixas	6.300,00
02	05	37	3-1-91-13	04.122.0009.2.0005.1	Obrigações patronais – int	200,00
02	05	40	3-3-90-36	04.122.0009.2.0005.1	Outros serviços – pess. Fi	4.000,00
02	05	41	3-3-90-39	04.122.0009.2.0005.1	Outros serv. Pess. Juridic	5.000,00
02	06	47	3-1-90-11	04.122.0010.2.0006.1	Vencimentos e vantagens	60.500,00
02	06	50	3-1-91-13	04.122.0010.2.0006.1	Obrigações patronais- intr	6.000,00
02	06	51	3-3-90-30	04.122.0010.2.0006.1	Material de consumo	20.000,00
02	07	57	3-1-90-11	04.122.0011.2.0007.1	Vencimentos e vantagens	20.500,00
02	07	59	3-1-91-13	04.122.0011.2.0007.1	Obrigações patronais- int	3.300,00
02	07	60	3-3-90-30	04.122.0011.2.0007.1	Material de consumo	25.000,00
02	07	62	3-3-90-39	04.122.0011.2.0007.1	Outros serviços – pess. Ju	8.000,00
02	09	72	3-3-90-39	12.365.0017.2.0008.1	Outros serviços – pess. Ju	1.300,00
02	10	77	3-3-90-30	12.365.0018.2.0009.1	Material de consumo	2.000,00
02	11	80	3-3-90-30	08.243.0019.2.0010.5	Material de consumo	8.000,00
02	11	81	3-3-90-30	08.243.0019.2.0010.2	Material de consumo	5.500,00
02	11	82	3-3-90-30	08.243.0019.2.0010.1	Material de consumo	50.000,00
02	12	86	3-3-90-36	27.812.0020.2.0011.1	Outros serv – pess. Física	2.500,00
02	14	91	3-1-90-11	12.361.0023.2.0013.1	Vencimentos e vantagens	27.200,00
02	14	94	3-1-91-13	12.361.0023.2.0013.1	Obrigações patronais – int	5.000,00
02	14	96	3-3-90-30	12.361.0023.2.0013.1	Material de consumo	8.000,00
02	14	98	3-3-90-32	12.361.0023.2.0013.1	Material de distr. Gratuita	1.500,00
02	14	99	3-3-90-39	12.361.0023.2.0013.1	Outros serviços – pess. Fi	2.000,00
02	14	101	3-3-90-39	12.361.0023.2.0013.1	Outros serviços- pess. Jur	7.500,00
02	14	103	4-4-90-42	13.392.0033.1.0016.1	Equip. e material perman	800,00

fcg

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

02	15	108	3-3-90-30	12.361.0024.2.0014.5	Material de consumo	2.000,00
02	15	109	3-3-90-30	12.361.0024.2.0014.2	Material de consumo	15.000,00
02	16	116	3-1-90-11	12.361.0025.2.0015.2	Vencimentos e vantagens	11.680,00
02	16	117	3-1-90-11	12.365.0025.2.0015.2	Vencimentos e vantagens	2.300,00
02	17	125	3-1-90-11	12.361.0026.2.0016.2	Vencimentos e vantagens	17.000,00
02	17	130	3-1-91-13	12.361.0026.2.0016.2	Obrigações patronais- intr	6.000,00
02	22	135	3-1-90-11	08.244.0036.2.0017.1	Vencimentos e vantagens	4.000,00
02	22	218	3-3-90-39	08.244.0036.2.0017.1	Outros serviços – pess. Ju	5.000,00
02	22	145	3-3-90-30	08.244.0036.2.0017.2	Material de consumo	2.000,00
02	22	146	3-3-90-30	08.244.0036.2.0017.1	Material de consumo	2.000,00
02	22	222	3-3-90-30	08.244.0036.2.0017.5	Material de consumo	3.000,00
02	22	149	3-3-90-36	08.244.0036.2.0017.1	Outros serviços – pess. Fi	2.000,00
02	23	152	3-1-90-11	10.301.0037.2.0018.1	Vencimentos e vantagens	36.000,00
02	23	156	3-3-90-14	10.301.0037.2.0018.1	Diárias – pessoal civil	1.000,00
02	23	160	3-3-90-39	10.301.0037.2.0018.1	Outros serviços- pess. Jur	10.000,00
02	24	162	3-1-90-11	10.301.0038.2.0019.1	Vencimentos e vantagens	10.000,00
02	24	163	3-1-91-13	10.301.0038.2.0019.1	Obrigações patronais- int	1.000,00
02	25	167	3-1-90-11	10.301.0039.2.0020.1	Vencimentos e vantagens	13.000,00
02	25	170	3-1-91-13	10.301.0039.2.0020.1	Obrigações patronais – int	1.650,00
02	25	239	3-3-90-30	10.301.0039.2.0020.2	Material de consumo	6.000,00
02	25	173	3-3-90-39	10.301.0039.2.0020.1	Outros serviços – pess. Ju	3.000,00
02	25	240	3-3-90-39	10.301.0039.2.0020.2	Outros serviços – pess. Ju	3.000,00
02	29	181	3-1-90-11	20.606.0047.2.0024.1	Vencimentos e vantagens	14.000,00
02	29	183	3-1-91-13	20.606.0047.2.0024.1	Obrigações patronais – int	1.700,00
02	30	198	3-3-90-39	20.606.0048.2.0025.1	Outros serviços- pess. Jur	4.300,00
02	35	208	3-3-90-47	04.122.0055.2.0030.1	Obrigações tributarias e c	4.000,00
03	37	212	3-1-90-05	09.272.0054.2.0029.1	Outros beneficios prevede	20.000,00
TOTAL						689.783,97

Art. 2º - O recurso no valor de R\$ 571.430,00 (quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta reais), para a abertura de crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será proveniente de recursos de excesso de arrecadação, conforme o inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º - O recurso no valor de R\$ 118.353,97 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) para a abertura de crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

01	01	10	4-4-90-51	01.031.0001.2.0001.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.353,97
02	01	20	4-4-90-52	04.122.0003.2.0002.1	EQUIP. E MAT PERMAN	5.000,00
02	09	64	3-1-90-11	12.365.0017.2.0008.1	VENC. E VANT. FIXAS	8.000,00
02	23	158	3-3-90-32	10.301.0037.2.0018.1	MATERIAL DE DISTRI	19.000,00
02	29	235	4-4-90-52	20.606.0047.2.0024.5	EQUI.MAT.PERMANETE	58.000,00
03	37	215	9-9-99-99	09.272.0054.2.0029.1	RESERVA DE CONTING	20.000,00
TOTAL						118.353,97

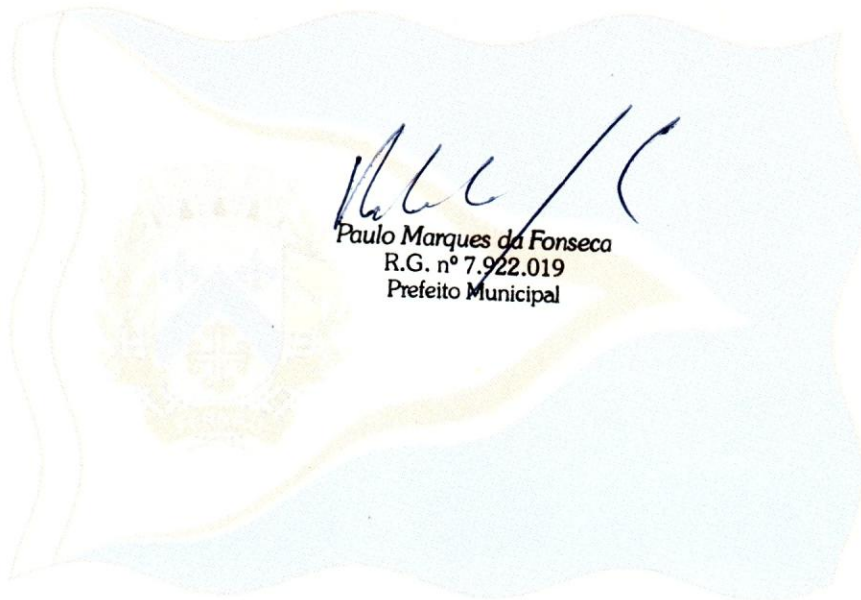


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de OUTUBRO de 2008.



Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ANEXO I

LEI N.º 448/2008, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.008.

Exercício de 2008

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS

Valor Previsto	R\$ 24.000,00
Valor Arrecadado até setembro de 2008	R\$ 74.906,98
Previsão de Arrecadação para o exercício de 2008	R\$ 99.875,00
Valor Previsto de Arrecadação a Maior	R\$ 75.875,97
VALOR A SER SUPLEMENTADO	R\$ 75.875,97
Valor Utilizado pela Presente Lei	R\$ 70.000,00
Valor não utilizado	R\$ 5.875,97

COTA PARTE DE FPM

Valor Previsto	R\$ 3.630.328,00
Valor Arrecadado até setembro de 2008	R\$ 3.159.476,14
Previsão de Arrecadação para o exercício de 2008	R\$ 4.212.634,85
Valor Previsto de Arrecadação a Maior	R\$ 582.306,85
(-)Dedução p/a formação do FUNDEB	R\$ 106.736,85
VALOR A SER SUPLEMENTADO	R\$ 475.570,00
Valor Utilizado pela Presente Lei	R\$ 361.000,00
Valor não utilizado	R\$ 114.570,00

COTA PARTE DE ICMS

Valor Previsto	R\$ 971.550,00
Valor Arrecadado até setembro de 2008	R\$ 859.750,14
Previsão de Arrecadação para o exercício de 2008	R\$ 1.146.333,52
Valor Previsto de Arrecadação a Maior	R\$ 174.783,52
(-)Dedução p/a formação do FUNDEB	R\$ 32.037,82
VALOR A SER SUPLEMENTADO	R\$ 142.745,70
Valor Utilizado pela Presente Lei	R\$ 140.430,00
Valor não utilizado	R\$ 2.315,70

Fernão, 22 de OUTUBRO de 2008.